



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.

1.892 de 02/08/2022

Processo: 88.482

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.972**

**Autoria: CÍCERO CAMARGO DA SILVA**

**Ementa: Concede ao Cap. PM WEVERTON TAVARES DE OLIVEIRA o Diploma do Mérito Policial.**

Arquive-se

*[Handwritten Signature]*  
Diretoria Legislativa

05/08/2022



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.972**

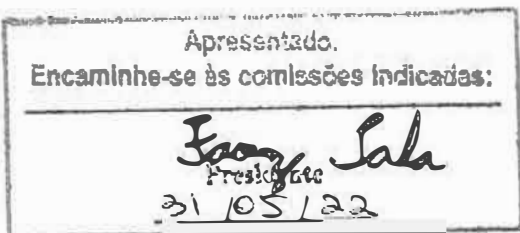
<p><b>Diretoria Legislativa</b> À Procuradoria Jurídica.</p> <p>Director <i>26/05/2022</i></p>	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
	Parâmetro nº. 571	<b>QUORUM: 12/13</b>	

<b>Comissões</b>	<b>Para Relatar:</b>	<b>Voto do Relator:</b>
<p>À C.R.</p> <p>Director Legislativo <i>31/05/22</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente <i>31/05/22</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT  <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA  <input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p>Relator <i>31/05/22</i></p>
<p>À _____</p> <p>Director Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Director Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Director Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Director Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>

--



P 54217/2022



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1972**  
(Cícero Camargo da Silva)

Concede ao **Cap. PM WEVERTON TAVARES DE OLIVEIRA** o  
Diploma do Mérito Policial.

**Art. 1º.** É concedido ao **Cap. PM WEVERTON TAVARES DE OLIVEIRA**  
o Diploma Mérito Policial.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O objetivo desta propositura é conceder, como reconhecimento, a homenagem em tela, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que justifica plenamente a nossa iniciativa.

A seguir, um breve resumo da biografia do homenageado:

**Cap. PM WEVERTON TAVARES DE OLIVEIRA** - Diploma do Mérito Policial

Jundiaense, primogênito de uma família de comerciantes, começou a trabalhar aos 14 anos. Em 2002 ingressou na Academia de Polícia Militar do Barro Branco, formando-se em 2005. Casou-se com Fernanda Yarid e teve duas filhas, Laura e Rafaela, seus maiores tesouros. Sempre cultivou a admiração pela corporação policial militar e, logo após sua formação em 2005, iniciou sua carreira no Comando de Força Patrulha. Condecorado várias vezes, hoje, Tavares, como é mais conhecido, é Capitão da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Chefe da Seção Operacional do 11º Batalhão de Polícia Militar do Interior – BPM/I, em Jundiaí. Para o Capitão Tavares, "*defender e ajudar as pessoas, contribuir com a ordem e salvar vidas é um orgulho e uma satisfação*".

Assim, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 26/5/2022

**CÍCERO CÁMARGO DA SILVA**  
"Cícero da Saúde"



## BIOGRAFIA

WEVERTON TAVARES DE OLIVEIRA, nasceu em 07/07/1979, em Jundiaí/SP, no bairro Vila Jundiainópolis, onde cresceu e permaneceu até se casar e mudar para o bairro Bela Vista.

É o filho primogênito de uma família de comerciantes locais. Os pais Hélio [REDACTED] e Neusa [REDACTED], criaram a família através do comércio, com Lanchonetes e Padarias, em bairros de Jundiaí e Várzea Paulista.

Em 1986 começou a estudar na escola EMEB Professora Cesarina Fortarel Gonçalves Dias, no bairro da Vila Jundiainópolis, onde passou toda sua infância e parte de sua adolescência, dando continuidade aos estudos do segundo grau na Escola Professor Luiz Rosa.

Seu primeiro emprego foi aos 14 anos, no comércio dos pais, ajudando-os em todas as atividades necessárias. Ali trabalhou até os 21 anos, tornando-se depois, fiscal do comércio de Jundiaí, atividade que exerceu até 2002, quando ingressou na Polícia Militar.

Casou-se em com Fernanda [REDACTED] e o casal teve dois filhos: Laura [REDACTED] anos e Rafaela [REDACTED] anos.

Sempre teve a admiração pela Polícia Militar e pelo trabalho desenvolvido na Corporação. Ajudar e contribuir com a sociedade sempre foi um anseio e um objetivo de Weverton, por isso em 2002 ingressou na Academia de Polícia Militar do Barro Branco, onde se formou em 2005, realizando também os cursos de especialização em Força Tática, Policiamento em Eventos e Inteligência Policial.

Ao longo de sua carreira, desempenhou com brilhantismo seu papel nos diversos postos que ocupou em Campinas no 35º BPM/I, trabalhando no Comando de Força Patrulha (2005 à 2008), Comando de Força Tática (2009 à 2011); Chefe da Agência de Inteligência (2012 à 2017); também atuou como Juiz Militar, no Tribunal de Justiça Militar de São Paulo, 4º Trim/2014 e 2019; foi Comandante da 1ª Cia PM daquele Batalhão, até junho de 2018.

A partir de 2018, desempenhou as funções de Comandante da 2ª Companhia de Polícia Militar no 11º BPM/I, em Jundiaí/SP, atuando como responsável pelo policiamento no Vetor Oeste de Jundiaí e nos municípios de Cabreúva e Itupeva, e também como Chefe da Seção Operacional do 11º BPM/I

Weverton, ou Capitão Tavares como é conhecido, recebeu várias Medalhas de condecoração como Láurea de Mérito Pessoal em 5º Grau no ano de 2008, Láurea de Mérito Pessoal em 3º Grau (2013); Láurea de Mérito Pessoal em 3º Grau (2018); Medalha MMDC (Núcleo Campinas), (2019); Medalha MMDC "Heróis do Trem Blindado" (Núcleo Jundiaí).

Atualmente, Weverton Tavares é Capitão da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Chefe da Seção Operacional do 11º Batalhão de Polícia Militar de Jundiaí.

Para o Capitão Tavares, defender e ajudar as pessoas, contribuir com a ordem e salvar vidas é um orgulho e uma satisfação.



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, WEVERTON TAVARES DE OLIVEIRA, portador(a) do RG nº                      e inscrito(a) no CPF/MF sob nº                     , declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) **CÍCERO CAMARGO DA SILVA**, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "*será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno*".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 29 de ABRIL de 2022



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 571

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.972

PROCESSO Nº 88.482

De autoria do Vereador **CÍCERO CAMARGO DA SILVA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Cap. **PM WEVERTON TAVARES DE OLIVEIRA** o Diploma do Mérito Policial.

A proposição encontra sua justificativa à fl. 03 e vem instruída com documentos sob as fls. 04/05.

É o relatório.

**PARECER:**

A proposta em exame se afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.


A deliberação plenária deverá obedecer aos ditames do parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto, conforme previsto na letra "a" do inc. I do art. 194 também do Regimento Interno.

A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.


Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

**QUÓRUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

Jundiaí, 27 de maio de 2022.

  
**Fábio Nadal Pedro**  
Procurador Jurídico

  
**Pedro Henrique O. Ferreira**  
Agente de Serviços Técnicos

  
**Marissa Turquetto**  
Estagiária de Direito

**Gabryela Malaquias Sanches**  
Estagiária de Direito

  
**Mariana Coelho do Amaral**  
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 86.482

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.972, do Vereador CÍCERO CAMARGO DA SILVA, que concede ao Cap. PM WEVERTON TAVARES DE OLIVEIRA o Diploma do Mérito Policial.

**PARECER**

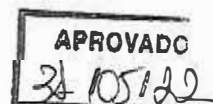
A propositura em questão objetiva outorgar ao **Cap. PM WEVERTON TAVARES DE OLIVEIRA** o Diploma do Mérito Policial, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso XII. Para justificá-la, anexa-se aos autos a biografia que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado.

Além disso, o Parecer n.º 571 da Procuradoria Jurídica, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Isso posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator vota favoravelmente à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2022.

  
**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente e Relator



  
**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**

  
**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlo - Vetor Oeste"

  
**Eng.º MARCELO GAS TALDO**

  
**ROGERIO RICARDO DA SILVA**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.892, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**  
Concede ao Cap. PM WEVERTON TAVARES DE OLIVEIRA o Diploma  
do Mérito Policial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de agosto de 2022, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** É concedido ao Cap. PM WEVERTON TAVARES DE OLIVEIRA o Diploma Mérito Policial.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).

  
FABÍUZ TAÇA  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).

  
GABRIEL MILESI  
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO  
05/08/2022



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.972**

**Juntadas:**

fls 02 a 05 em 26/5/22 *Geul*  
fl. 06 em 27/05/2022 ~~aps~~  
fl. 07 em 31/05/22 - *ky*  
fl. 08 em 05/08/2022 *DJ*

**Observações:**